



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR (DIGITAL) nº 00197886

63/201



REGISTRO DE IMÓVEIS - Matinhos - Paraná
Rua Francisco Brener, n.º 186 - Centro - CEP 83.260-000 - Fone: (41) 453-1039
OFICIAL: ALCESTE RIBAS DE MACEDO FILHO

Livro n.º 2: Registro Geral

Ficha: 1 Rubrica: *[assinatura]*

Matrícula n.º 13.628

Matinhos, 8 de Janeiro de 2003

IMÓVEL: Casa Tipo n.º 44 (quarenta e quatro), com frente para o acesso interno do "CONDOMÍNIO VILLAGE CANOAS", situado no Município de Pontal do Paraná, nesta Comarca de Matinhos-PR, situado na Avenida Paraná, n.º 663, com a área de construção de uso privativo de 72,00 m², área de uso comum de 4,31 m², área total de 76,31 m², quota do terreno de implantação no solo de 72,00 m², área de uso exclusivo para jardim e quintal de 216,00 m², área de uso comum de 106,54 m², com a área total de 394,54 m², correspondendo-lhe a fração ideal do solo de 0,0153428%. O referido condomínio encontra-se edificado na Área de terreno denominado "BLOCO DE CONDOMÍNIOS", da planta "CANTER GRILL - PRAIA DAS CANOAS", situada no Município de Pontal do Paraná, nesta Comarca de Matinhos-PR, assim descrita e caracterizada, de quem do imóvel olha para a rua: a SE., frente com a Avenida Paraná; a SO., lateral direita com a Alameda das Corruiras; a NE., lateral esquerda, com a Alameda das Margaridas; a NO., travessão com o Lago dos Cisnes, com a área total de 25.715,00 m², terreno esse de forma irregular, com relevo plano, apresentando três frentes, sendo a primeira principal para a Avenida Paraná e as seguintes para as Alameda das Corruiras e das Margaridas, com as seguintes linhas, limites e confrontações: frente principal para a Avenida Paraná, medindo 162,00 metros em linha reta, a partir do PC assinalado na planta até o ponto de curvatura, seguindo por 116,00 metros, até o ponto de tangência da curva, em linha reta por 61,00 metros até o ponto de curvatura da esquina da Avenida Paraná e a Alameda das Margaridas, totalizando 339,00 metros de frente para a Avenida Paraná. Frente para a Alameda das Margaridas, segue do ponto de curvatura da esquina da Avenida Paraná com a Alameda das Margaridas por 9,00 metros encurvados, seguindo em linha reta por 46,36 metros encurvados por 12,04 metros em linha reta 53,61 metros, encurvados 31,16 metros até encontrar a linha de fundos, totalizando 152,17 metros de frente para a Alameda das Margaridas. Fundos com 225,00 metros por linha encurvada para a área remanescente do Lago dos Cisnes. Frente para a Alameda das Corruiras parte da linha de fundos, por 27,49 metros, encurvados em linha reta 156,00 metros encurvados para a esquina da Alameda das Corruiras com a Avenida Paraná, 45,50 metros totalizando 228,99 metros, atingindo assim o ponto de partida desta descrição. Indicação Fiscal: 02.02.026.0225.046.01.01.

PROPRIETÁRIO: HONORINO ANDREGUETTO, CPF 297.455.009-68, RG 3.133.218-4-PR, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais, n.º 805, em Curitiba-PR.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula n.º 43.198, da Serventia Registral Imobiliária da Comarca de Paranaíba-PR.

R.1-13.628, de 8 de Janeiro de 2003.

PROTOCOLO: Nº 15.436 de 20/11/2002. **COMPRA E VENDA.** Conforme certidão da escritura pública de compra e venda com pacto comissório, lavrada na Serventia Notarial Distrital do Boqueirão, Município e Comarca de Curitiba-PR, Tabelião Sr. Waldomiro Baptista Neto, às fls. n.º 072, do livro n.º 450-N, em data de 06/09/2002, procede-se a este registro para fazer constar que o proprietário, Honorino Andreguetto, já qualificado, **VENDEU** o imóvel objeto da presente matrícula em favor de **ROGÉRIO CHIBIOR**, CPF 709.378.859-91, RG 4.005.816-8-PR, brasileiro, comerciante, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, em data de 21/10/1995, com **FABIULA FARIA CHIBIOR**, residente e domiciliado na Rua John Elliott, n.º 74, em Curitiba-PR, pelo preço total de R\$ 39.280,00 (trinta e nove mil, duzentos e oitenta reais), dos quais R\$ 16.000,00 já recebidos, e o saldo devedor no valor de R\$ 23.280,00 será pago em 01 (uma) parcela de mesmo valor, com vencimento para o dia 06/10/2002, representada por uma única nota promissória, ficando assim instituído o **PACTO COMISSÓRIO** nos termos do Artigo n. 1.163 do Código Civil Brasileiro, servindo de documento hábil para cancelamento do citado pacto a última nota promissória devidamente quitada. O vendedor declara na referida escritura que não é responsável direto pela contribuição à Previdência Social, razão pela qual deixa de apresentar a CND do INSS. ITBI n.º 891/2002. FUNREJUS recolhido no valor de R\$ 78,56. D.O.I. emitida pelo Tab.. Custas Serventia: R\$ 323,40 (4312 VRC). O referido é verdade e don fé. (a) *[assinatura]* Oficial. - AO

AV.2-13.628, de 8 de Janeiro de 2003.

PROTOCOLO: Nº 16.006 de 20/12/2002. **CANCELAMENTO DE ÔNUS.** A requerimento firmado em data de 17/10/2002 e consoante Nota Promissória n.º 001, com vencimento em 06/10/2002, no valor de R\$ 23.280,00 (vinte e três mil, duzentos e oitenta reais), devidamente quitada, a qual fica arquivada nesta Serventia, procede-se a esta averbação para fazer constar o **CANCELAMENTO DO PACTO COMISSÓRIO** instituído no Registro n.º 01" da presente matrícula. Custas Serventia: R\$ 161,25 (2150 VRC). O referido é verdade e don fé. (a) *[assinatura]* Oficial. - AO

AV.3-13.628, de 22 de Dezembro de 2017.

PROTOCOLO Nº 134.053 de 07/12/2017. **RETIFICAÇÃO:** a requerimento firmado em data de 07/11/2017 e consoante documentação comprobatória, devidamente arquivada nesta Serventia, procede-se a esta averbação para fazer constar a correta indicação fiscal do imóvel como sendo: n.º 02-02-026-0225-044 e não como constou anteriormente. FUNREJUS 25%: R\$ 2,73. Custas Serventia: R\$ 10,92 (60 VRC).

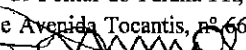
Continua no verso

Este documento foi assinado digitalmente por ANA CAROLINA MAZANEK RIBAS DE MACEDO - 13/09/2021 08:59 PROTOCOLO: S21090069630D
13.628

Para verificar a autenticidade, acesse <https://www.registradores.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 05c66f10-87d6-47cf-b6b1-6f43b7282a1b

O referido é verdade e dou fé. (a)  Oficial. - RT

AV.4-13.628, de 22 de Dezembro de 2017.

PROTOCOLO Nº 134.053 de 07/12/2017. ALTERAÇÃO DE LOGRADOURO: a requerimento firmado em data de 07/12/2017, e consoante certidão nº 368/2017, expedida pela Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná-PR, em data de 05/12/2017, procede-se a esta averbação para fazer constar a Avenida Paraná, passa a denominar-se Avenida Tocantis, nº 663, lado ímpar. FUNREJUS 25%: R\$ 2,73. Custas Serventia: R\$ 10,92 (60 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a)  Oficial. - RT

CERTIFICO que o presente documento é fiel expressão dos registros existentes no Registro de Imóveis de Matinhos - Paraná, conforme dispõe o art. 19, da Lei 6.015/73.

O referido é verdade e dou fé. Matinhos, 13 de setembro de 2021.

Matrícula nº 13.628, Registro Geral - Livro 02.

Certidão R\$ 30,19

Fundep: R\$ 1,51

Funrejus: R\$ 7,55

Selo Funarpen R\$ 5,25

ISSQN: R\$ 1,51

Total: R\$ 46,01

Documento assinado digitalmente



Emitida por Carolina

****CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS****

"Documento impresso por meio eletrônico. Qualquer alteração será considerada fraude"

EM DECORRÊNCIA DO DESMEMBRAMENTO TERRITORIAL O(S) IMÓVEL(IS) DESTA OBJETO PASSOU(RAM) A PERTENCER A CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIADA COMARCA DE PONTAL DO PARANÁ-PR DESDE 18/12/2012.

A presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade.